



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado Do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3.985/08 DE 31 DE MARÇO DE 2008

**PERMITE USO DE IMÓVEL DE
PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE
PELA ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES
DE ITAÚNAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que o imóvel cedido é de propriedade da Municipalidade.

Considerando justificado fim social a que se dará com utilização do bem pela permissionária, conforme extrai-se dos autos administrativo nº 2174/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido à "**ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DE ITAÚNAS**", o uso do bem de propriedade da Municipalidade, a seguir descrito e caracterizado:

"Imóvel constante da Inscrição Municipal nº 02.01.021.0133.001", à Rua José Basílio dos Santos, confrontando-se ao norte; lote nº 109, ao sul com a Rua José Basílio dos Santos, a Leste com o lote nº 126 e a Oeste com o lote nº 143 contendo edificação, com 23,00m² de área construída em terreno medindo 96,00m²".

Art. 2º - O bem descrito no artigo anterior deverá ser usado pela permissionária exclusivamente para concretização dos objetivos da associação abrigando a sede da entidade, com vistas ao atendimento dos interesses dos associados, atendidas as condições fixadas neste Decreto.

§1.º - Fica vedada ao permissionário a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem público ora permissionado.

§ 2º - Quaisquer modificações ou transformações que o permissionário pretender fazer no imóvel, precederá de autorização expressa do Prefeito Municipal.

§ 3º - A destinação do imóvel público para finalidade diversa da estabelecida neste Decreto ensejará automática revogação da permissão que trata este Decreto.

§ 4º - Não poderá a permissionária usar o bem de que trata este Decreto para propaganda, notadamente de cunho político, religioso e comercial.

§ 5º - Fica obrigatoriamente a cargo da permissionária as despesas decorrentes da utilização do bem permissionado, aí compreendidas aquelas resultantes do consumo de luz, água, lixo e outras de natureza semelhante, bem como as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado Do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

despesas com conservação e pelos danos ocorridos no imóvel na vigência da permissão.

Art. 3º - A presente permissão será outorgada por prazo indeterminado, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

Art.4.º O permitente poderá revogar a permissão objeto deste decreto, independentemente, de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

§ 1º - No caso de revogação da permissão, a permissionária deverá restituir o bem público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

§ 2º - A revogação desta permissão não importa em direito da permissionária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um de março do ano de dois mil e oito.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito Municipal

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um de março do ano de dois mil e oito.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretaria Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado Do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADESÃO

**TERMO DE ADESÃO PERMITE USO DE MÓVEL DE
PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE PELA
ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DE ITAÚNAS**

PERMITENTE: O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNP/MF Nº 27.174.077/0001-34, com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, nº 01, Centro, nesta Cidade, neste ato representada pelo Prefeito MANOEL PEREIRA DA FONSECA, brasileiro, casado, aposentado, portador da C.I. 217.885/SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob n.º 302.677.067-15, residente e domiciliado à Rua Mendes de Oliveira, n.º 721 – Centro - Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DE ITAÚNAS, entidade civil, inscrita no CNPJ/MF n.º com sede à Rua José Basílio dos Santos, Itaúnas, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente eleito em assembléia, Senhor CARLOS DA PAIXÃO SOARES, brasileiro, pescador, portador da CTPS. n.º 92808 SÉRIE 00003-ES e inscrito no CPF/MF sob o n.º 081.243.047-69, residente e domiciliado na Rua Dermeval Leite da Silva, Itaunas, Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

1- DO OBJETO: É permitida a ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DE ITAÚNAS, o uso dos bens descritos na Sub-Cláusula 1.1, de propriedade da PERMITENTE, para a realização dos objetivos da entidade.

1.1. Prestação de serviços que possam contribuir para melhoria da qualidade de vida de seus associados, assim como prover os meios para apoio à pesca profissional, devendo ser política e a partidária.

2- DEVERES DA PERMISSIONÁRIA: PERMISSIONÁRIO se compromete a utilização dos bens descritos na cláusula anterior, atendidas condições reguladas **Decreto n.º 3.985/08**, sendo-lhe imposta, ainda seguintes limitações:

2.1. Fica vedada ao permissionário a cessão a terceiros, a qualquer título do bem público ora permissionado.

2.2. Quaisquer modificações ou transformações que o permissionário pretender fazer no imóvel, precederá de autorização expressa do Prefeito Municipal.

2.3. A destinação do imóvel público para finalidade diversa da estabelecida neste Decreto ensejará automática revogação da permissão de que trata deste Decreto.

2.4. Não poderá a permissionária usar o bem de que trata deste Decreto para propaganda, notadamente de cunho político, religioso ou comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado Do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

2.5. Fica obrigatoriamente a cargo da permissionária as despesas decorrentes da utilização do bem permissionado, aí compreendidas aquelas resultantes do consumo de luz, água, lixo e outras de natureza semelhantes, bem como as despesas com conservação e pelos danos ocorridos no imóvel na vigência da permissão.

3 – DO PRAZO: A presente permissão será outorgada por prazo indeterminado, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS: O permitente poderá revogar a permissão objeto deste decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

4.1. No caso de revogação da permissão, a permissionária deverá restituir o bem público em prazo não superior a 30(trinta) dias, contados da data da revogação, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

4.2. A revogação desta permissão não importa em direito da permissionária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

4.3. A utilizar os bens de forma compatível com sua destinação, exclusivamente para os fins indicados no item um deste termo.

4.4. As condições pactuadas neste termo obriga o representante signatário e seus sucessores a fiel observância.

5 – DA VALIDADE: A presente permissão terá validade a partir da data da assinatura deste termo.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito Municipal



Carlos da Paixão Soares
Presidente da Associação de Pescadores de Itaúnas

lino; J) fotocópia do comprovante de capacitação legal para exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível; K) Certidão Negativa de antecedentes criminais; L) gozar de boa saúde física e mental, mediante apresentação dos seguintes atestados e exames médicos: I - Raios X do tórax (PA e perfil). II - Eletrocardiograma. III - Urina (rotina). IV - Sangue - uréia; hemograma completo; glicemia em jejum; Grupo sanguíneo e fator RH; V - Teste ergométrico (acima de 40 anos de idade); VI - A aprovação dos documentos referidos na letra "L" será condicionada a análise de junta médica a ser designada pela Prefeitura Municipal.

ANEXO II

Castelo/ES, _____ de _____ de 2008.

Do: Departamento de Recurso Humanos da SEMAD/PMC.
Ao: Setor de Perícia Médica da PMC.

Através deste encaminhamento o(a) Sr(a) _____ para exames médicos pré-admissionais.
Informamos que o(a) mesmo (a) prestará serviços no cargo de _____, conforme previsto no decreto de convocação nº _____.

(Assinatura e carimbo)
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD - PMC

ANEXO III

Castelo/ES, _____ de _____ de 2008.

Ao: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Através presente, eu, _____, venho à presença de Vossa Excelência, requerer minha posse no cargo de _____, visto que fui aprovado (a) em concurso público realizado por esta municipalidade e devidamente nomeada pelo decreto municipal nº _____.

(Assinatura)
Observação: O(A) servidor(a) acima identificado(a) está habilitado(a) administrativamente para requerer a posse do cargo ao qual foi aprovado por apresentar a documentação exigida para tal fim.

Em, ____ de _____ de 200 ____.

(Assinatura e carimbo)
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD - PMC.

ANEXO IV

Castelo/ES, _____ de _____ de 2008.

Do: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PMC.

À: _____.

Assunto: Autorização para Exercício

DADOS DO SERVIDOR

NOME:	MATRÍCULA:
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:
IDENTIDADE:	CPF:
CTPS:	PIS/PASEP:
ADMISSÃO:	CARGO/FUNÇÃO:
LOTAÇÃO:	VÍNCULO:
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:
CEP:	TELEFONE:

Observação: O(A) servidor(a) acima identificado(a) está habilitado(a) administrativamente para assumir o seu exercício do cargo a partir da data abaixo identificada.

Em, ____ de _____ de 200 ____.

(Assinatura e carimbo)
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Protocolo 17435

Conceição da Barra

DECRETO Nº 3.986 DE 31 DE MARÇO DE 2008.
"HOMOLOGA RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO"
O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, obedecendo às disposições contidas na Constituição Federal, Edital do Concurso Público N. 01/2007 e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º - Homologar à vista dos resultados finais apresentados pela empresa responsável pela realização do Concurso Público para provimento de cargos de empregos públicos do quadro de pessoal permanente, **Guarda Patrimonial, Operador de Serviços de Apoio as Unidades de Saúde (servente), Operador de Serviços de Apoio as Unidades de Saúde (recepcionista), Operador de Serviços de Apoio Administrativo, Operador de Serviços Urbanos (gari), Operador de Serviços de Obras Públicas (coveiro), Operador de Serviços de Apoio as Unidades Escolares, Operador de Serviços de Higiene, Asseio, e Limpeza, Operador de Serviços de Oficinas, Operador de Serviços de Obras Públicas, Bombeiro**

Hidráulico, Carpinteiro, Eletricista de manutenção, Mecânico de veículos e máquinas, Pedreiro, Pintor, Operador de máquinas e veículos especiais, Motorista, Auxiliar de biblioteca, Auxiliar de consultório odontológico, Auxiliar de laboratório, Auxiliar de enfermagem - PSF, Auxiliar de enfermagem - Geral, Agente de vigilância em saúde, Auxiliar de secretaria escolar, Desenhista, Almoxarife, Secretário escolar, Técnico agrícola, Técnico de fiscalização de meio-ambiente, Técnico em enfermagem, Técnico de fiscalização em obras e posturas, Técnico em contabilidade, Técnico em laboratório, Técnico de vigilância sanitária, Técnico em informática, Técnico em raio-X, Técnico de fiscalização de tributos municipais, Topógrafo, Instrutor de música, Assistente de serviço de educação infantil, Agente de serviços fiscais, Agente de serviços administrativos, Professor I, Professor II - Educação Artística, Professor II - Educação Física, Professor II - Língua Inglesa, Professor II - Geografia, Professor II - História, Professor II - Ciências, Professor II - Matemática, Professor II - Língua Portuguesa, Professor II - Filosofia, Pedagogo, Professor de educação especial, Advogado, Contador, Enfermeiro - Geral, Enfermeiro - PSF, Engenheiro ambiental, Engenheiro civil, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico - PSF, Médico clínico geral, Médico ortopedista, Médico veterinário, Administrador, Analista de sistemas, Arquiteto, Assistente social, Bioquímico, Farmacêutico, Médico anesthesiologista, Médico cardiologista, Médico cirurgião geral, Médico dermatologista, Médico gastroenterologista, Médico ginecologista, Médico pediatra, Médico psiquiatra, Psicólogo, Turismólogo, Fiscal de tributos municipais, Fiscal de obras e posturas públicas, Bibliotecário, Nutricionista, Cirurgião dentista - PSF, Cirurgião dentista - Geral, Terapeuta educacional deste órgão publicado na forma do Edital do Concurso Público N. 01/2007.

Art. 2º - Na medida das necessidades administrativas e disponibilidade orçamentária e financeira, serão convocados os candidatos habilitados nas provas objetivas e práticas na ordem rigorosa de classificação para a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade e demais requisitos previstos no Edital N. 01/2007.

Art. 3º - O candidato que não preencher os requisitos previstos no Edital será automaticamente desclassificado e convocar-se-á o candidato subsequente obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

Registre-se e publique-se no DIO/ES, e afixe-se no mural localizado no átrio desta Prefeitura em 31/03/2008.

Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo

Protocolo 17539

CONTRATO Nº 97/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

CONTRATADO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE TDA.

PRAZO: 05 DIAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR GLOBAL: R\$ 10.944,00

CLASSIFICAÇÃO: 110.301.0007.2.0047

ELEMENTO DESP.: 3.3.90.32.03

CONTRATO Nº 98/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

CONTRATADO: DIAMSTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PRAZO: 05 DIAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR GLOBAL: R\$ 20.010,00

CLASSIFICAÇÃO: 110.301.0007.2.0047

ELEMENTO DESP.: 3.3.90.32.03

CONTRATO Nº 99/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

CONTRATADO: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

PRAZO: 05 DIAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

lino; J) fotocópia do comprovante de capacitação legal para exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível; K) Certidão Negativa de antecedentes criminais; L) gozar de boa saúde física e mental, mediante apresentação dos seguintes atestados e exames médicos: I - Raios X do tórax (PA e perfil). II - Eletrocardiograma. III - Urina (rotina). IV - Sangue - uréia; hemograma completo; glicemia em jejum; Grupo sanguíneo e fator RH; V - Teste ergométrico (acima de 40 anos de idade); VI - A aprovação dos documentos referidos na letra "I" será condicionada a análise de junta médica a ser designada pela Prefeitura Municipal.

ANEXO II

Castelo/ES, _____ de _____ de 2008.

Do: Departamento de Recurso Humanos da SEMAD/PMC.
Ao: Setor de Perícia Médica da PMC.

Através deste encaminhamento o(a) Sr(a) _____ para exames médicos pré-admissionais. Informamos que o(a) mesmo(a) prestará serviços no cargo de _____, conforme previsto no decreto de convocação nº _____.

(Assinatura e carimbo)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD - PMC

ANEXO III

Castelo/ES, _____ de _____ de 2008.

Ao: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Através presente, eu, _____, venho à presença de Vossa Excelência, requerer minha posse no cargo de _____, visto que fui aprovado (a) em concurso público realizado por esta municipalidade e devidamente nomeada pelo decreto municipal nº _____.

(Assinatura)

Observação: O(A) servidor(a) acima identificado(a) está habilitado(a) administrativamente para requerer a posse do cargo ao qual foi aprovado por apresentar a documentação exigida para tal fim.

Em, ____ de _____ de 200 ____.

(Assinatura e carimbo)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD - PMC.

ANEXO IV

Castelo/ES, _____ de _____ de 2008.

Do: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PMC.

À: _____.

Assunto: Autorização para Exercício

DADOS DO SERVIDOR

NOME:	MATRÍCULA:
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:
IDENTIDADE:	CPF:
CTPS:	PTS/PASEP:
ADMISSÃO:	CARGO/FUNÇÃO:
LOTAÇÃO:	VÍNCULO:
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:
CEP:	TELEFONE:

Observação: O(A) servidor(a) acima identificado(a) está habilitado(a) administrativamente para assumir o seu exercício do cargo a partir da data abaixo identificada.

Em, ____ de _____ de 200 ____.

(Assinatura e carimbo)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 17435

Conceição da Barra

DECRETO Nº 3.986 DE 31 DE MARÇO DE 2008.
"HOMOLOGA RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO"

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, obedecendo às disposições contidas na Constituição Federal, Edital do Concurso Público N. 01/2007 e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º - Homologar à vista dos resultados finais apresentados pela empresa responsável pela realização do Concurso Público para provimento de cargos de empregos públicos do quadro de pessoal permanente, **Guarda Patrimonial, Operador de Serviços de Apoio as Unidades de Saúde (servente), Operador de Serviços de Apoio as Unidades de Saúde (recepcionista), Operador de Serviços de Apoio Administrativo, Operador de Serviços Urbanos (gari), Operador de Serviços de Obras Públicas (coveiro), Operador de Serviços de Apoio as Unidades Escolares, Operador de Serviços de Higiene, Asseio, e Limpeza, Operador de Serviços de Oficinas, Operador de Serviços de Obras Públicas, Bombeiro**

Hidráulico, Carpinteiro, Eletricista de manutenção, Mecânico de veículos e máquinas, Pedreiro, Pintor, Operador de máquinas e veículos especiais, Motorista, Auxiliar de biblioteca, Auxiliar de consultório odontológico, Auxiliar de laboratório, Auxiliar de enfermagem - PSF, Auxiliar de enfermagem - Geral, Agente de vigilância em saúde, Auxiliar de secretaria escolar, Desenhista, Almoxarife, Secretário escolar, Técnico agrícola, Técnico de fiscalização de meio-ambiente, Técnico em enfermagem, Técnico de fiscalização em obras e posturas, Técnico em contabilidade, Técnico em laboratório, Técnico de vigilância sanitária, Técnico em informática, Técnico em raio-X, Técnico de fiscalização de tributos municipais, Topógrafo, Instrutor de música, Assistente de serviço de educação infantil, Agente de serviços fiscais, Agente de serviços administrativos, Professor I, Professor II - Educação Artística, Professor II - Educação Física, Professor II - Língua Inglesa, Professor II - Geografia, Professor II - História, Professor II - Ciências, Professor II - Matemática, Professor II - Língua Portuguesa, Professor II - Filosofia, Pedagogo, Professor de educação especial, Advogado, Contador, Enfermeiro - Geral, Enfermeiro - PSF, Engenheiro ambiental, Engenheiro civil, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico - PSF, Médico clínico geral, Médico ortopedista, Médico veterinário, Administrador, Analista de sistemas, Arquiteto, Assistente social, Bioquímico, Farmacêutico, Médico anesthesiologista, Médico cardiologista, Médico cirurgião geral, Médico dermatologista, Médico gastroenterologista, Médico ginecologista, Médico pediatra, Médico psiquiatra, Psicólogo, Turismólogo, Fiscal de tributos municipais, Fiscal de obras e posturas públicas, Bibliotecário, Nutricionista, Cirurgião dentista - PSF, Cirurgião dentista - Geral, Terapeuta educacional deste órgão publicado na forma do Edital do Concurso Público N. 01/2007.

Art. 2º - Na medida das necessidades administrativas e disponibilidade orçamentária e financeira, serão convocados os candidatos habilitados nas provas objetivas e práticas na ordem rigorosa de classificação para a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade e demais requisitos previstos no Edital N. 01/2007.

Art. 3º - O candidato que não preencher os requisitos previstos no Edital será automaticamente desclassificado e convocar-se-á o candidato subsequente obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

Registre-se e publique-se no DIO/ES, e afixe-se no mural localizado no átrio desta Prefeitura em 31/03/2008.

Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo

Protocolo 17539

CONTRATO Nº 97/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

CONTRATADO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE TDA.

PRAZO: 05 DIAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR GLOBAL: R\$ 10.944,00

CLASSIFICAÇÃO: 110.301.0007.2.0047

ELEMENTO DESP.: 3.3.90.32.03

CONTRATO Nº 98/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

CONTRATADO: DIAMSTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PRAZO: 05 DIAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR GLOBAL: R\$ 20.010,00

CLASSIFICAÇÃO: 110.301.0007.2.0047

ELEMENTO DESP.: 3.3.90.32.03

CONTRATO Nº 99/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

CONTRATADO: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

PRAZO: 05 DIAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE